



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209
Disponibilização: 08/11/2019
Publicação: 07/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.446, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de designação, agregação e adição de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a designação do 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0582-8, ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE desde 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual, exercendo função de natureza militar, junto à Assessoria Bombeiro Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O bombeiro militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, pelo mesmo período de sua designação, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 79, combinado com o inciso IV do art. 24, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O 3º Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de controle de alterações, no tocante ao similar intervalo designado, consoante dispõe o inciso II do art. 55 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/11/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8519744** e o código CRC **76D775ED**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.444563/2019-94

SEI nº 8519744

Criado por [00767113233](#), versão 13 por [83524053220](#) em 07/11/2019 13:32:23.